



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2020 (SSA)

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 177/2020, Processo Administrativo nº 7462/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.482.141/0001-13 e Inscrição Estadual nº 86.33182-9, com sede a Rua Cardoso de Moraes, 145, sala 703, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Luis Armando Pereira da Silva, portador do CPF nº 029.035.947-32 e CI nº 10168274-8 IFP/RJ ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

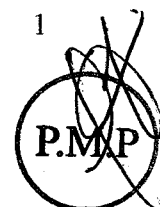
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 7462/2020, Pregão Eletrônico nº 177/2020, realizado em 22/09/2020, conforme segue:

LUIZ ARMANDO PEREIRA
DA SILVA:02903594732

Digitally signed by LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA:02903594732
DN: cn=LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA:02903594732 c=BR
o=ICP-Brasil ou=42510164000169
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-02 15:26:02.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DENTAL BONSUCCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME CNPJ nº 02.482.141/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
4	CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CAIXA	150	68,94	10.341,00
29	LIMA TIPO K 25MM - 1º SERIE	CAIXA	60	40,96	2.457,60
31	LIMA TIPO KERR 25MM N°20	KIT	40	97,55	3.902,00
35	LIMA TIPO K 25 MM - N.08 - TIPO KERR	KIT	60	12,39	743,40
36	PINÇA PERFURADORA DE AINSWORTH	UNIDADE	60	82,86	4.971,60
40	OXIDO DE ZINCO, FRASCO C/ 50 g	FRASCO	240	13,50	3.240,00
44	FILME PERIAPICAL INFANTIL 3 x 4cm	CAIXA	60	200,00	12.000,00
45	POSICIONADOR DE RAIOS X P/TECNICA DE PARALELISMO	UNIDADE	36	212,22	7.639,92
48	COLOR 3 A 5%	LITRO	150	10,50	1.575,00
52	TOP DAM	UNIDADE	40	38,47	1.538,80
TOTAL GERAL: 48.409,32					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

LUIZ ARMANDO PEREIRA
DA SILVA:02903594732

Digitally signed by LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA:02903594732
DN: cn=LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA:02903594732 c=BR
o=ICP-Brasil ou=42510164000109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-02 15:27:02:00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Carla Collis de Camargo Vasconcellos – Diretora do Departamento Saúde Bucal e Michele Catarina de Mello Garcia- Encarregada Administrativa do Departamento de Saúde Bucal/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

LUIZ ARMANDO PEREIRA
DA SILVA:02903594732

Digitally signed by LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA:02903594732
DN: cn=LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA:02903594732 c=BR o=ICP-Brasil
ou=42510164000109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-02 15:27:02.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

LUIZ ARMANDO PEREIRA
DA SILVA:02903594732

Digitally signed by LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA:02903594732
DN: cn=LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA:02903594732 c=BR
o=ICP-Brasil ou=42510164000109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-02 15:27-02:00

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
Beneficiária

31... Instalação de luminária LED em ponta.....16955.....UN.....72,25.....86,70.....X de braço ou poste de aço curvo, até 10m de altura. Código PMP - IP 50.40.0106-1
32... Lâmpada multivapor metálica (MVM).....60.....UN.....21,97.....X.....24,82 potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difusão redutiva, corrente 1,1A, tensão 100V. Código SCO - IP 50.25.0410
33... Lâmpada de multivapor metálica (MVM).....558.....UN.....24,48.....X.....27,66 de 150W/220V-E-27. Fomecimento. Código SCO - IP 50.25.0412
34... Lâmpada de multivapor metálica (MVM).....123.....UN.....25,17.....X.....28,44 base E-40, bulbo tubular, de 250W, 400046000K, pulso de 0,580,75Kv. Fomecimento. Código SCO - IP 50.25.0421
35... Lâmpada multivapor metálica (MVM).....129.....UN.....32,86.....X.....37,13 de 400W, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 3Kv e menor ou igual a 4,5Kv. Código SCO - IP 50.25.0424
36... Cabo de cobre flexível, 750V, seção.....81237.....M.....2,81.....X.....3,17 de 3x1,5mm2, PVC70xC, classe 4. Fomecimento. Código PMP - IP 15.30.0062-1
37... Cabo de alumínio triplicado.....62287,27.....M.....2,88.....X.....3,25 autosustentados, com isolamento sólido. Código PMP IP 15.43.0200-1
38... Instalação de rede de baixa tensão (BT).....1790.....LANÇE.....45,80.....X.....51,75 aérea, com cabo Multiplex, ou similar. Código PMP - IP 15.05.0150-1
39... Conector perfurante para rede aérea.....5946.....UN.....14,09.....X.....15,92 tensão de aplicação: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intempéries, na cor preta. Código SCO - IP 10.30.0555
40... Conector tipo cunha, em liga de cobre.....5946.....UN.....6,71.....X.....7,58 estanhada, para a fixação de condutores de alumínio ou cobre, por efeito de mola. Código PMP - IP 10.30.0518-1
41... Conector tipo cunha, em liga de cobre.....5946.....UN.....7,00.....X.....7,91 estanhada, para a fixação de condutores de alumínio ou cobre, por efeito de mola. Código PMP - IP 10.30.0515-1
42... Rеле fotoeletrônico iluminação pública.....16955.....UN.....77,68.....X.....31,27 tipo FAUL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V. Código SCO - IP 45.05.0275

(*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1119/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2020

Processo: 16692/2020 - Pregão Eletrônico nº 189/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS MICROSCÓPIOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com
as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador:
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável
pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CSX
COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.828.262/0001-90.
Valor Estimado: R\$ 39.510,00. Vigência da ata: 12 meses,
contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens (resumida)	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Microscópio biológico binocular*	UN	3	7.480,00	22.440,00
2	Microscópio estereoscópio binocular*	UN	3	5.690,00	17.070,00

(*) Demais especificações conforme anexo I do edital.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1120/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2020

Processo: 7462/2020 - Pregão Eletrônico nº 177/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS
USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA DE
SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade
com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão
Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e
Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e
responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária
da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.482.141/0001-13,
Valor Estimado: R\$ 48.409,32. Vigência da ata: 12 meses,
contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos objetos	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Cimento provisório a base de óxido de zinco e eugenol	CX	150	68,94	10.341,00
29	LIMA TIPO K ZSMIM - 1ª SERIE	CX	60	40,96	2.457,60
31	Lima tipo Kerr Zsmim nº20	KIT	40	97,55	3.902,00
35	Lima tipo k 25 mm - n.08 - tipo Kerr	KIT	60	12,39	743,40
36	Pinça perfuradora de airsworth	UN	60	82,86	4.971,60
40	OXIDO DE ZINCO FR C50 g	FR	240	13,50	3.240,00
44	Filme periapical infantil 3 x 4cm	CX	60	200,00	12.000,00
45	Posicionador raio Xx ptenica paralelismo	UN	36	212,22	7.639,92
48	Cloro 3 a 5%	LITRO	150	10,50	1.575,00
52	Top dam	UN	40	38,47	1.538,80

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM EMISSÃO DE CUPOM FISCAL NA BOMBA DE ABASTECIMENTO A CADA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO INTERLIGADO COM SISTEMA DE CADASTRO COMPUTADORIZADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO, TAMBÉM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANP COM REFERÊNCIA A ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Valor estimado: R\$ 198.299,52. DATA/HORA/LOCAL: 22/12/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 09/12/2020, no "site" www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 03 de dezembro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº20/2020

Processo nº 62953/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, ETC), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTORIA PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, itens: 05 - 11 und. de purificador/bebedouro de água refrigerado; 15 - 26 und. de fogão comercial central e 19 - 14 und. de espremedor automático de frutas. Os fiscais da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato são a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matr. nº 11447-2 e a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, matr. nº 18918-9. Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 21/09/2020 até 21/10/2020. Valor global: R\$ 93.348,60.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 62953/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, ETC), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTORIA PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, itens: 14 - 05 und. de freezer horizontal duas portas; 17 - 11 und. de forno de micro-ondas; 22 - 14 und. de multiprocessador de alimentos e 23 - 14 und. de mixer de alimentos. Os fiscais da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato são a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matr. nº 11447-2 e a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, matr. nº 18918-9. Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 21/09/2020 até 21/10/2020. Valor global: R\$ 27.981,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 23987/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, ETC), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTORIA PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, itens: 14 - 05 und. de freezer horizontal duas portas; 17 - 11 und. de forno de micro-ondas; 22 - 14 und. de multiprocessador de alimentos e 23 - 14 und. de mixer de alimentos. Os fiscais da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato são a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matr. nº 11447-2 e a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, matr. nº 18918-9. Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 21/09/2020 até 21/10/2020. Valor global: R\$ 27.981,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 23987/2020. Termo de Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. Objeto: O objeto do presente termo é a locação não-residencial do imóvel situado na Rua Evaldo Braga, nº365, Independência, Petrópolis/RJ, composto de: 03 (três) salas, sendo uma com armários; 01 (um) salão subdividido em 02 (duas) salas; 03 (três) banheiros e 01 (uma) cozinha ampla com armários, com área construída de aproximadamente 300,00m², cuja finalidade é manter provisoriamente a Escola Municipalizada Professora Maria da Glória Queiroz de Vasconcelos. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, matr. nº 18918-9. Assinatura: 28/08/2020. Prazo: 28/08/2020 até 28/08/2021. Valor global: R\$ 45.289,92.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 6954/2019. Aditivo de Erratificação do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia, lavrado sob o Termo nº06/19, Livro B-1, fls. 11/13, que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa GM&B ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME. Objeto: O presente tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previsto, conforme planilha de erratificação apresentada pela fiscal da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, a Arquiteta Vyrna Jacomo de Abreu Nunes, matr. nº 21.795-6, anexo ao processo que faz parte integrante do presente Termo Aditivo. Assinatura: 29/10/2020. Valor do aditivo: R\$ 20.840,83.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 7467/2018. Aditivo para Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o termo 08/18, Livro E-1, fls. 15/16 e posterior, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e ANGRAVISA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é prorrogar a locação não-residencial, lavrado sob o termo 08/18, Livro E-1, fls. 15/16 e posterior, do imóvel situado na Avenida Koeler, nº 87, Centro que será utilizado para realocação de unidade escolar de Ensino Fundamental. Assinatura: 30/04/2020. Prazo: O prazo do Contrato é de 30/04/2020 até 30/04/2021. Valor global estimado: R\$ R\$ 283.200,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 40049/2019. Apostilamento ao Termo de Contrato de Fornecimento, firmado em 03 de fevereiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IMPERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. PROGRAMAS DE TRABALHO